



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei nº 13, de 2025

Fixa novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 13, de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, fixa novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido à Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a proposta promove adequação remuneratória dos servidores municipais, refletindo compromisso do Poder Público em realizar uma gestão pautada na legalidade, assegurando justa contraprestação aos servidores que desempenham suas funções.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Projeto proposto visa a valorização profissional dos servidores públicos municipais, promovendo, com incentivo, a eficiência profissional para garantir a qualidade nos serviços prestados a comunidade e eficiência na Administração Pública.

A medida também garante maior poder aquisitivo aos servidores proporcionando melhor qualidade de vida, demonstrando o compromisso do Poder Público com melhoria nas condições profissionais de cada servidor público deste Município.

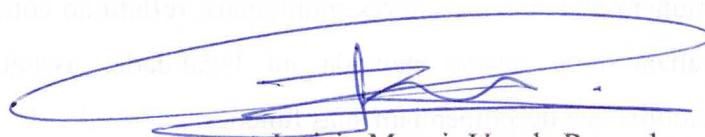
Analizando o texto legal proposto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 13/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 07 de abril de 2025.



Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente



Clodoaldo José Borges
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Leonardo Alves Vieira
Membro